

**RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 011, DE 18 DE ABRIL DE 2012
REPUBLICADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2013*
REPUBLICADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2013***

Aprovar as alterações da oferta educativa nos Campi do IFSC.

*Aprovar *Ad Referendum* a reestruturação do **Curso Técnico Concomitante e Subsequente em Gastronomia**.

Aprovar a reestruturação do **Curso Técnico Subsequente Têxtil em Malharia e Confecção.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando o parecer favorável do CEPE na reunião do dia 17 de abril de 2012,

Resolve:

1. autorizar a redução de vagas do Curso Técnico Concomitante em Eletromecânica, no período vespertino, compensadas pela criação do Curso Técnico Integrado em Eletromecânica, no período vespertino, no Campus Araranguá;
2. autorizar a redução de 36 para 32 do número de vagas do Curso Técnico Subsequente Têxtil em Malharia e Confecção, no período noturno, no Campus Araranguá, com base na infraestrutura do campus;
3. autorizar a inclusão da forma de oferta concomitante ao Curso Técnico Têxtil em Malharia e Confecção no período noturno, mantendo a oferta subsequente, no período noturno, no Campus Araranguá, a fim de ampliar a oferta;
4. aprovar a suspensão da oferta dos Cursos PROEJA FIC em Eletricista: Instalador Domiciliar e PROEJA FIC em Informática Básica, no semestre de 2012/2, no Campus Araranguá, para adaptação ao público local;
5. aprovar a criação, em caráter experimental, do Curso Técnico Concomitante e Subsequente em Gastronomia, com carga horária de 1016 horas e 100 horas de estágio

curricular obrigatório, com regime de matrícula semestral, ofertando 144 vagas totais anuais, nos períodos vespertino e noturno, no Campus Florianópolis-Continente;

6. aprovar a suspensão, temporariamente, por um período de até três semestres, o Curso Técnico Subsequente em Cozinha e o Curso Técnico Subsequente em Serviços de Restaurante e Bar, no Campus Florianópolis-Continente.

*Considerando o parecer favorável e a análise do parecerista em 05 de setembro de 2013,

Resolve:

1. aprovar Ad Referendum a reestruturação do Curso Técnico Concomitante e Subsequente em Gastronomia, com carga horária de 1080 horas e 90 horas de estágio curricular obrigatório, integralização em 3 semestres, com regime de matrícula semestral, ofertando 36 vagas por turma e 72 vagas totais anuais, nos períodos: matutino, vespertino ou noturno, no Campus Florianópolis-Continente;

**Considerando o parecer favorável e a análise do parecerista em 01 de outubro de 2013,

Resolve:

1. autorizar a reestruturação do Curso Técnico Subsequente Têxtil em Malharia e Confecção, no Campus Araranguá. Fica autorizado: 1) alteração de nome do Curso Técnico Subsequente Têxtil: Malharia e Confecção para Curso Técnico Têxtil; 2) modalidade do curso de Subsequente para Concomitante; 3) carga horária para 1.468 horas.

Florianópolis, 08 de outubro de 2013.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC